



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 280/2008 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVIVALISTA, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA, autorizada pela Lei Municipal nº 2.801, de 3 de maio de 2006, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, EDUARDO DE SOUZA CÉSAR e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVIVALISTA, representada pelo Sr. JOSÉ DA SILVA NETTO, devidamente qualificados no convênio original, datado de 24/07/2008, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos do processo SA/7.844/08, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (dois) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor do repasse mensal na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.

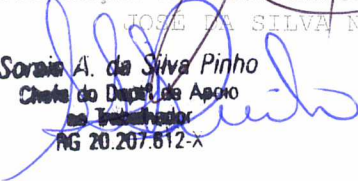
E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para produzir todos os efeitos legais.

Ubatuba, 30 DEZ. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVIVALISTA
JOSÉ DA SILVA NETTO

TESTEMUNHAS:


Sorais A. de Silva Pinho
Chefe do Dept. de Apoio
ao Trabalhador
RG 20.207.612-X

2ª
Magali Cristina Brumati
Gerente de Apoio Técnico
e Administrativo
RG 9.947.326-4
